



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO

TARUMÃ – 2.026

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Associação Filantrópica "Nosso Lar". – Departamento S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação.

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço da sede: Av. Felix de Castro, nº 871 - Vila Irmã Catarina - CEP: 19813-700 Assis-SP.

Telefone: (18) 3322-3602 **Cel.** (18) 99714-2674

Município: Assis – SP

Registros:

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

Utilidade Pública:

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00 h

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

2 - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome do responsável legal: Elisete Lourenço Yoshida

Endereço residencial: Residencial: Santos Dumont, nº 466 Jd. Boa Vista Assis/SP

Fone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: 18/12/2023 à 17/12/2025

3 - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Nome: Vilma Bianchi

Fone: (18) 3322-3602 **Cel.** (18) 99714-2674

E-mail: vilma.bianchi@unesp.br

Formação Profissional: Psicóloga

Tipo de vínculo: Celetista

4 - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A Associação Filantrópica Nosso Lar atua em projetos sociais desde 1949, entidade social sem fins lucrativos, objetiva desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, saúde e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente, pessoa com deficiência e famílias, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto.

No desenvolvimento de suas atividades a Associação Filantrópica "Nosso Lar" promove o bem de todos, sem preconceitos, de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos. A Associação Filantrópica Nosso Lar observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

O projeto S.E.R. desenvolve atividades que pertence ao Programa de Proteção Social Especial de média complexidade, exigindo especializações no seu atendimento. Conta com diversas fontes de financiamento, entre as quais o governo federal, estadual e municipal, empresas parceiras, subsídios

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

das prefeituras dos quais tem parceria e pessoas físicas. O projeto também realiza várias campanhas junto à sociedade assisense, com o objetivo de arrecadar fundos para parte da sua manutenção.

O S.E.R. investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e na inovação dos serviços prestados, o que permite estabelecer parcerias com o poder público, visando organizar serviços socialmente relevantes ao seu objetivo estatutário que alinha todos seus serviços, busca desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa com deficiência, atuando nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde.

5 - ÁREA DE ATUAÇÃO

O projeto S.E.R -Serviço Especial de Reabilitação desenvolve atividades que pertence às áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1- Descrição: Prestar atendimento especializado para 20 crianças e adolescentes com deficiência, avaliadas e encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação. No período da manhã ou tarde, ampliando as habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades facilitando a inclusão.

6.2- Vigência do objeto: 02/01/2026 até 31/12/2026

7- LOCAL DO ATENDIMENTO

Nome do Projeto: S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação Dr. Rubens de Araújo Tucunduva

Endereço da unidade: Av. Félix de Castro nº- 871, Vila Irmã Catarina CEP: 19.813-700 Assis – SP

Telefone: (18) 3322-3602 **Cel.** (18) 99714-2674

CNPJ: 44.484.756/0001-29

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



8- PÚBLICO-ALVO

São atendidos crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima dos 18 anos quando não existir possibilidade de encaminhamento. Público-alvo da Educação Especial.

9- JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação oferece Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para as crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, e tem por finalidade prestar serviço de reintegração à vida comunitária no campo da assistência social, educação e saúde, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias.

O projeto atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Tarumã, Platina, Pedrinhas Paulista, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, sendo que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados.

10-OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia da criança e adolescente com deficiência, ampliando suas habilidades funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.

11 - OBJETIVO ESPECÍFICO

- 1- Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e incentivar a autonomia;
- 2- Proporcionar acesso a serviços socioassistenciais e benefícios que façam defender a garantia de direitos, por meio das políticas públicas setoriais;

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- 3- Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- 4- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global das crianças, adolescentes e suas famílias, visando sua inclusão, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- 5- Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado à criança e adolescente com deficiência, tanto em casa como no contexto em que está inserida;
- 6- Proporcionar a proteção social especial visando à proteção às famílias no enfrentamento das situações de violação de direitos;
- 7- Propiciar a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e educacional.

12- METAS

- Oferecer atendimento especializado para as crianças e adolescentes com deficiência.
- Estimular as potencialidades de cada criança ou adolescente trabalhando sua autonomia e habilidades;
- Melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência.

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

O valor do recurso financeiro será de R\$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), oriundos do presente Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Municipal	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

13 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos. Os indicadores utilizados são relatórios mensais das atividades desenvolvidas e reuniões semanais, objetivando uma melhor abordagem das atividades realizadas.

14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega das contas	Final	Modo de entrega
Proponente	De conformidade com o prazo a ser fixado no Termo de Fomento.	IMPRESSO E DIGITAL
Parecer		

15- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Assis, 29 de outubro de 2025.

Elisete Lourenço Yoshida

Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969